

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B4180C5E1C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000  
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102  
CNPJ/MF 06.111.861/0001-23  
E-mail: [educacaocristalandia@gmail.com](mailto:educacaocristalandia@gmail.com)

**PORTARIA Nº 07/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da chamada pública para qualificação meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar no Município de Cristalândia do Piauí.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e conforme disposto no Edital SME/CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ Nº 005/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a Comissão Organizadora da chamada pública para qualificação meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, como se segue:

1. EUDES FRANKLIN ALVES LISBOA - CPF: 057.859.413-76 - PRESIDENTE
2. MARLY AMORIM DA SILVA NOGUEIRA - CPF: 769.411.083-04
3. LAÍLA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 074.863.483-57

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Organizadora da chamada pública para qualificação de Diretores Escolares:

- I. Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo de qualificação previsto no edital;
- II. Analisar os currículos e a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), com base nos critérios estabelecidos no Anexo I do Edital nº 004/2025;
- III. Emitir parecer sobre os recursos interpostos, observando critérios objetivos de legalidade e mérito;
- IV. Garantir a transparência, isonomia e lisura do processo seletivo;
- V. Possuir autonomia para dirimir dúvidas e deliberar sobre situações

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B4180C5E1C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: [educacaocristalandia@gmail.com](mailto:educacaocristalandia@gmail.com)

omissas ou não previstas expressamente no edital, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Organizadora exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

**Art. 4º** Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a retirada de documentos oficiais do processo seletivo para fora do ambiente institucional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS  
Data: 20/06/2025 08:44:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Fabiana de Oliveira Nunes Lemos**

Secretária Municipal de Educação